

Projeto de Lei nº ~~005~~, de 24 de fevereiro de 2021.

021/2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a aquisição máquinas e equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 4º. Por conta do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do município de Lages no valor de R\$ valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, nas seguintes dotações

Entidade:	01 – Prefeitura Municipal de Lages
Ação:	2.273 - FROTA DEPTO DE INFRA ESTRUTURA - MAN. E FUNCIONAMENTO
Modalidade/Valor:	(27) 4.4.90.00 – Investimentos – Aplicações Diretas
	Fonte: 0.1.83.0004.000 - Operação de Crédito – Aquisição de Máquinas
	RS 4.300.000,00

Art. 5º. Os recursos para abertura do crédito suplementar disposto no artigo 4º, correrão por conta da Operação de Crédito a ser realizada junto ao Banco do Brasil na seguinte fonte de recursos:

Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos Específica
Fonte: 0.1.83.0004.0000 - Operação de Crédito - Banco do Brasil Aquisição de Máquinas
Valor: 4.300.000,00

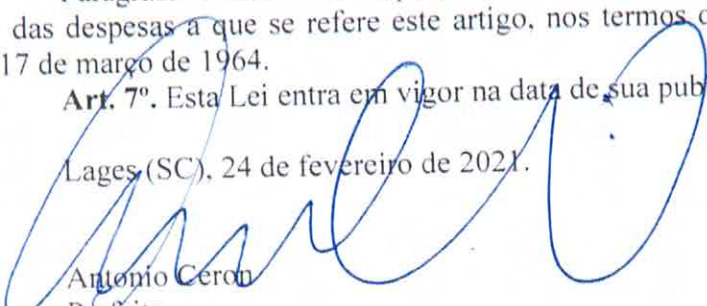
Art. 6º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os

montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lages (SC), 24 de fevereiro de 2021.



Antonio Ceron
Prefeito

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei nº 005

021/2021

Senhor Presidente.

Senhores(as) Vereadores(as):

O presente projeto de lei visa autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil, destinado a aquisição de máquinas e equipamentos até o limite de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais):

O Banco do Brasil oferece o programa Eficiência Municipal, que é uma solução de crédito para os municípios, que tem como objetivo proporcionar investimentos para a aquisição de máquinas e equipamentos. Entre estes inclui vibro-acabadora, rolo compactador com pneu, rolo compactador vibrador de solo, caminhão basculante, muck, caminhão hidro etc.

O enquadramento do Município no Programa Eficiência Municipal, com vistas a financiar o montante de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil de reais) junto ao Banco do Brasil será nas seguintes condições:

Prazo: 60 meses Carência: 06 meses + 54 meses para pagamento Limite Financiável: Até 100% Taxa de juros - aproximadamente 0,90% ao mês Verificamos a necessidade de reaparelhamento da infraestrutura, adquirindo algumas máquinas e equipamentos considerando a extensa malha viária da cidade, pois com os que possuímos não é possível atender toda a demanda urbana de pavimentação, drenagens, recuperação e manutenção das vias públicas.

A contratação da operação de crédito através do Programa Eficiência Municipal do Banco do Brasil será importante e vantajoso para o Município.

A obtenção desse financiamento para que o Município adquira estes equipamentos, que passarão a fazer parte do patrimônio da municipalidade, irão proporcionar além da melhoria e pontualidade dos serviços prestados à comunidade, substancial economia tanto na locação quanto na manutenção dos equipamentos. Além disso, com equipamentos novos e com vida útil prolongada poderemos atender a novas demandas que a municipalidade venha a ter no futuro.

Pela importância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente

Antonio Ceron
Prefeito